BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LV
N.º 92
20/05/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.
Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 90 (NOVENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS COLUNI 27 2021
DTS COLUNI 28 2021
DTS EGH 16 2021
DTS MCG 04 2021
DTS MEB 05 2021
DTS MOT 03 2021
DTS VMT 02 2021
DTS VMT 03 2021
DTS VMT 04 2021
DTS VMT 05 2021
DTS VMT 06 2021
DTS VMT 07 2021
DTS VMT 08 2021
DTS VMT 09 2021
DTS VMT 10 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 20

ERRATA EDITAL CEL ISC 2021

EDITAL CEL CMB 01 2021

EDITAL CEL TIC 2021 (REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO COLEGIADO)

HOMOLOGAÇÃO CEL PPGDC 2021

RESULTADO CEL PPGCine 2021 (COORDENAÇÃO)

EDITAL MPES EEAAC 2021- PROCESSO DE PREPARAÇÃO E SUBMISSÃO DE TEXTOS PARA COMPOSIÇÃO DO LIVRO CARTAS A PAULO FREIRE

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PGEB 2021 II (ALUNOS ESTRANGEIROS)

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PGEB 2021 II

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 53

RDD CCPP DAP 93 2021
RDD CCPP DAP 94 2021
RDD CCPP DAP 95 2021
RDD CCPP DAP 96 2021
RDD CCPP DAP 97 2021
RDD CCPP DAP 98 2021
RDD CCPP DAP 99 2021
RDD CCPP DAP 100 2021

PORTARIAS DE PESSOAL 69

PPE 361 2021
PPE 371 2021
PPE 372 2021
PPE 373 2021
PPE 374 2021
PPE 375 2021
PPE 376 2021
PPE 377 2021
PPE 378 2021
PPE 379 2021
PPE 380 2021
PPE 381 2021
PPE 382 2021
PPE 384 2021
PPE 385 2021
PPE 386 2021
PPE 387 2021
PPE 388 2021
PPE 393 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 27 DE 19 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designar membros de banca de seleção simplificada para professor de Língua Espanhola.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os(as) professores(as) **DAYALA PAIVA DE MEDEIROS VARGENS, LUCIANA MARIA DE ALMEIDA FREITAS, XOAN CARLOS LAGARES DIEZ e CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA (suplente) e ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA (secretária)** para, sob a presidência da primeira, integrar banca examinadora para proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Língua Espanhola.

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 28 DE 19 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designar Comissão Organizadora de promoção para a classe de Professor Titular - EBTT.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os(as) professores(as) **ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR e CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS** para, sob a presidência da primeira, compor Comissão Organizadora de Promoção para a Classe de Professor Titular - EBTT - do Colégio Universitário Geraldo Reis.

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 16 DE 19 DE MAIO DE 2021.

ASSUNTO: Retifica a composição da Comissão Acadêmica do ICHF, publicada na DTS nº 15/2021.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA ï ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

1. **Retificar** a composição da Comissão Acadêmica do ICHF, publicada na DTS nº 15/2021

Onde se lê:

1. Indicar os docentes Alessandra Siqueira Barreto, Siape 1463418, Presidente da Comissão, Roberta Rodrigues Marques da Silva, Siape 2360954, Vice-Presidente da Comissão, André Dumans Guedes, Siape 2294064, Carlos Diogenes Cortes Tourinho, Siape 2569052, Christy Ganzert Gomes Pato, Siape 1481537, Lucas Correia Carvalho, Siape 1142062, Diogo de Franca Gurgel, Siape 2916103, Felipe Berocan Veiga, Siape 2893775, Joana Miller, Siape 1739999, Luis Felipe Bellintani Ribeiro, Siape 2159789, Simone Pondé Vassallo, Siape 2357488 e Olívia von der Weid, Siape 1202302; os discentes Camila Oliveira dos Santos, matricula 118005013, Clarissa Amorim Ferreira, matrícula 118099058, Dan Ehl Barbosa Rodrigues, matricula 118098014, Flávio de Santana Bento Junior, matrícula 218098103, Italmar Lima de Vasconcellos, matrícula 420058067, Pedro Dumont de Carvalho Silva, matrícula 419005003, Pietra Linard do Nascimento, matrícula 217098103, Rafaela da Silva Lopes Caetano, matricula 117098051, Rebecca Vieira Lima da Silva, matrícula M018.118.021, Robson de Souza Oliveira, matrícula 116005057, Rodrigo Lopes Cavalcanti Ribeiro, matrícula M018.118.021, Stefany Ciolfi de Souza, matrícula 118098070, para comporem a Comissão Acadêmica do ICHF.
2. Revogar a Determinação de Serviço EGH nº04 de 26 de maio de 2020.

Leia-se:

1. Indicar os docentes Alessandra Siqueira Barreto, Siape 1463418, Presidente da Comissão, Roberta Rodrigues Marques da Silva, Siape 2360954, Vice-Presidente da Comissão, André Dumans Guedes, Siape 2294064, Carlos Diogenes Cortes Tourinho, Siape 2569052, Christy Ganzert Gomes Pato, Siape 1481537, Lucas Correia Carvalho, Siape 1142062, Diogo de Franca Gurgel, Siape 2916103, Joana Miller, Siape 1739999, Luis Felipe Bellintani Ribeiro, Siape 2159789, Simone Pondé Vassallo, Siape 2357488 e Olívia von der Weid, Siape 1202302; os discentes Camila Oliveira dos Santos, matrícula 118005013, Clarissa Amorim Ferreira, matrícula 118099058, Dan Ehl Barbosa Rodrigues, matrícula 118098014, Flávio de Santana Bento Junior, matrícula 218098103, Italmar Lima de Vasconcellos, matrícula 420058067, Pedro Dumont de Carvalho Silva, matrícula 419005003, Pietra Linard do Nascimento, matrícula 217098103, Rafaela da Silva Lopes Caetano, matrícula 117098051, Rebecca Vieira Lima da

Silva, matrícula M018.118.021, Robson de Souza Oliveira, matrícula 116005057, Rodrigo Lopes Cavalcanti Ribeiro, matrícula M018.118.021, Stefany Ciolfi de Souza, matrícula 118098070, para comporem a Comissão Acadêmica do ICHF.

2. Revogar a Determinação de Serviço EGH nº04 de 26 de maio de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTA RODRIGUES MARQUES DA SILVA
VICE-DIRETORA
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 04 de 04 de maio de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar os Professores **FERNANDO DE BARROS, MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO e ORLANDO HIROSHI KIONO SIQUEIRA** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **ñANGINA DE LUDWIG.ò**, de autoria do(a) aluno(a) **BARBARA MOSSINI ROLIM,** orientado(a) pelo Professor **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA.**

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia e Especializada/MCG/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB Nº 05 DE 18 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar as Professoras abaixo para integrarem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto, carga horária de 40 horas, na Área de Bioestatística:

MARIA LUIZA GARCIA ROSA (SIAPE 2318220) ï Presidente da Banca;
JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO VASCONCELOS (SIAPE 2475119) ï Membro da Banca;
LUCIANA TRICAI CAVALINI (SIAPE 1372643) ï Membro da Banca;
VALÉRIA TRONCOSO BALTAR (SIAPE 1998902) ï Suplente da Banca.

SANDRA COSTA FONSECA
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 03 DE 19 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Criação de Comissão para elaboração de documento visando padronizar os trâmites administrativos do Departamento de Odontotécnica - MOT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes abaixo relacionados a fim de comporem a Comissão para elaboração da Instrução Normativa nº 01 do Departamento de Odontotécnica - MOT.

Prof.ª KARIN MELLO WEIG ï Siape: 2152125 (Presidente)
Prof.ª SIMONE SALDANHA IGNÁCIO DE OLIVEIRA ï Siape: 2167797 (Membro)
Prof.ª MÔNICA ZACHARIAS JORGE ï Siape: 308714 (Membro)
Prof.ª PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA ï Siape: 310684 (Membro)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica - MOT
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 02 DE 18 DE MAIO DE 2021

.

EMENTA: Designação de Comissão permanente de avaliação de desempenho de docente para mudança de regime de trabalho

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar os Professores **CLAUDIO ROCHA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1030020, **GISELLE DE MATTOS ARAÚJO,** matrícula SIAPE n.º 1842551 e **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1994280, como titulares e **JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS**, matrícula SIAPE n.º 2555171 como suplente, para comporem Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Docente Para Mudança de Regime de Trabalho.

2- A presidência desta Comissão caberá ao professor **CLAUDIO ROCHA LOPES.**

3- Fica revogada a DTS VMT nº 02 de 13/02/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ï VMT
Matrícula SIAPE: 1030020
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 03 DE 18 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Designação de Professores Responsáveis por Laboratórios do VMT.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes professores como responsáveis pelos Laboratórios do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais a seguir:

nº	Laboratório	Sala	Professores Responsáveis	SIAPE
1	Caracterização Microestrutural	A 24	Jefferson Fabrício Cardoso Lins	2555171
2	Eletroquímica e Corrosão	B 16	Tatiana Das Chagas Almeida Claudio Rocha Lopes	3034913 1030020
3	Ensaios Mecânicos	A 28 e A 24A	Rogério Itaborahy Tavares	0310972
4	Materiais Cerâmicos e Areias de Fundição	B 21	Ésoly Madeleine Bento dos Santos	2221776
5	Materiais Poliméricos	A 37	Letícia Vitorazi	2361128
6	Metalurgia Extrativa	A 38 e A 39	Giselle de Mattos Araújo	1842551
7	Microscopia e Preparação de Amostras Metalográficas	B 18, B 36, B 37 e B 38	Fabiane Roberta Freitas da Silva	2240337
8	Modelamento Microestrutural	C 87	Paulo Rangel Rios	1060138
9	Tratamentos Térmicos	B 19 e B 20	Tatiana Caneda Salazar Ribeiro Rodrigo Pinto de Siqueira	1994280 2394757

2 - Esta DTS cessa os efeitos das DTS/VMT nº 03 de 05/09/2012, DTS/VMT nº 02, 04, 06, 07, 08 e 09 de 12/12/2012, DTS/VMT nº 01 de 05/02/2013, DTS/VMT nº 05 de 24/08/2015, DTS/VMT nº 03 de 03/06/2016, DTS/VMT nº 04 de 31/07/2017, DTS/VMT nº 04 de 03/07/2018 e DTS/VMT nº 03 de 14/08/2019.

3 - Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ï VMT
Matrícula SIAPE: 1030020
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 04 DE 18 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Designação de Membros para a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Docente

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS,** matrícula SIAPE n.º 2555171, **FLÁVIO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º1102862, **ROGÉRIO ITABORAHY TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 0310972 ,como Titulares, e **RICARDO HENRIQUES LEAL**, matrícula SIAPE n.º 0310928 , como Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Docente do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

2 ï Revogar a DTS de nº 07 de 06 de Dezembro de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ï VMT
Matrícula SIAPE: 1030020
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 05 DE 18 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Designação de Comissão de Normatização das regras dos Projetos Finais.

.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1-Designar os Professores **FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2240337, **CLAUDIO ROCHA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1030020, e **AUGUSTO CÉSAR LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2281169, como titulares e **RODRIGO PINTO DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2394757 como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Normatização das regras dos Projetos Finais do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

2- Revogar a DTS VMT nº 03 de 25 de junho de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ï VMT
Matrícula SIAPE: 1030020
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 06 DE 18 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Revogar a DTS VMT nº 09 de 12 de julho de 2017

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Revogar a DTS VMT nº 09 de 12 de julho de 2017 que Designou Membros para Comissão de elaboração de normas para as disciplinas de Estágio Supervisionado, Projeto Final I e Projeto Final II para o Curso de Engenharia Metalúrgica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ï VMT
Matrícula SIAPE: 1030020
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 07 DE 18 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Designação de Membros para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO,** matrícula SIAPE n.º 1994280, **CLAUDIO ROCHA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1030020, **TALES FERREIRA VILLELA**, matrícula SIAPE n.º 2126755, como Titulares e **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS,** matrícula SIAPE n.º 2210910, como Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

2- Revogar a DTS n.º 16 de 26 de setembro de 2017.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ï VMT
Matrícula SIAPE: 1030020
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 08 DE 18 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Designação de Coordenador(a) de Monitoria de Departamento.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar a Professora **LETÍCIA VITORAZI** matrícula SIAPE n.º 2361128, como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ï VMT.

2- Revogar a DTS VMT nº 07 de 04 de abril de 2017.

Esta DTS entrar em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ï VMT
Matrícula SIAPE: 1030020
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 09 DE 18 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Designação de Coordenador(a) de Projetos Finais do Departamento.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar a Professora **FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA** matrícula SIAPE n.º 2240337, como Coordenadora de Projetos Finais do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ï VMT.

2- Revogar a DTS VMT nº 05 de 13 de agosto de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ï VMT
Matrícula SIAPE: 1030020
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 10 DE 18 DE MAIO DE 2021

EMENTA: *Designação de Comissão para determinação da demanda do Departamento nos próximos 5 anos (2021 a 2025)*

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar os professores **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, matrícula SIAPE nº 2210910, **GISELLE DE MATTOS ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1842551, **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1994280, como titulares e **CLAUDIO ROCHA LOPES**, matrícula SIAPE nº 1030020, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para determinação de demanda do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais nos próximos 5 anos (2021 a 2025).
2- Revogar a DTS VMT nº 04 de 11 de setembro de 2019 e a DTS VMT nº 06 de 16 de outubro de 2019

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ï VMT
Matrícula SIAPE: 1030020

# # # # # #

SEÇÃO II

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL ï CEL
EDITAL - ERRATA
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA PARA O BIÊNIO 2021-2023

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), através da Determinação de Serviço ISC N.º 04 de 07 de abril de 2021, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ï RGCE (Resolução nº 104/97 do CUV), torna pública a **errata** do edital publicado no Boletim de Serviço, ANO LV N.° 79 03/05/2021 SEÇÃO II PÁG. 09, referente à abertura das inscrições para consulta aos servidores docentes e técnicos administrativos do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de membros para o Colegiado de Unidade do ISC.

Considerando que não existe curso de graduação gerenciado pelo ISC, que os alunos matriculados nas disciplinas oferecidas pelo mesmo, em diferentes graduações, têm sua representatividade garantida no Colegiado, conforme regimento interno; e que o referido Instituto mantém cursos regulares de pós-graduação; a Comissão Eleitoral **resolve publicar esta errata do edital referente ao art. 9 como segue:**

Art. 9º Do direito a voto:

Para a consulta eleitoral têm direito a voto:
a) Professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados nos Departamentos do ISC;
b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e lotados no ISC;
c) Discentes dos Programas de Pós-Graduação do ISC, desde que regularmente matriculados.

Niterói, 18 de maio de 2021.

MOEMA GUIMARÃES MOTTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local do ISC

# # # # # #

EDITAL CEL-CMB Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Assunto: consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha dos representantes docentes no colegiado do Instituto Biomédico - gestão 2021/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB NO 09 DE 15 DE ABRIL DE 2021, publicada no Boletim de Serviço Ano LV ï N.° 70 16/04/2021 Seção I pág. 08 da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução CUV nº 104/97 do CUV, resolve tornar pública a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes para o Colegiado de Unidade do Instituto Biomédico, nas condições especificadas a seguir.

1 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

1.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS CMB N^0 09/2021, é composta pelos docentes titulares Alynne da Silva Barbosa, Matrícula SIAPE 1265667, na condição de presidente; Clarice Machado dos Santos, Matrícula SIAPE 2571153; José Antônio Silva Ribas Matrícula SIAPE 1551734 e Ana Luiza Bastos Matrícula SIAPE 1546952 e pelos docentes suplentes Antonio Filipe Braga da Fonseca Matrícula SIAPE 1096217 e Hildebrando Gomes Benedicto Matrícula SIAPE 1549191

2 - Da Elegibilidade

2.1 - São elegíveis para representar os docentes no colegiado de Unidade os professores lotados em Departamento pertencente a Unidade Instituto Biomédico.

2.2 - Os candidatos ao Colegiado de Unidade se apresentarão através de chapas completas, compostas por 10 titulares e 10 suplentes, a serem eleitos pelos docentes da Unidade.

3 - Das Inscrições e Homologação de Chapas

3.1 - O período de inscrições de chapas inicia à 8:00 h do dia 24/05/2021 e finaliza às 17 horas do dia 25/05/2021, por meio de um requerimento que contenha o nome completo do docente, a matrícula SIAPE do mesmo e a declaração de interesse em participar do colegiado como membro titular ou suplente.

3.2 - O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado pelo e-mail:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br.

3.3 - No dia 26/05/2021, a comissão se reunirá em caráter reservado no ñgoogle meetò para verificar as condições de elegibilidade dos candidatos e realizar a homologação das chapas inscritas.

3.4 - Os nomes dos candidatos das chapas homologadas pela CEL será encaminhado para publicação em Boletim de Serviço no dia 02/06/2021.

3.5 - Divulgação das chapas inscritas será por e-mail aos professores da Unidade no dia 02/06/2021 até às 18h00min pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

4 - Da Interposição de Recursos Relativos à Homologação de Chapas

4.1 - A interposição de recursos referentes a homologação das chapas inscritas será realizada nos dias 27/05/2021 e 28/05/2021, tendo início as 8h00min e finalizado as 17h00min, seguindo o regulamento de interposição de recurso publicado na RCGE da UFF.

4.2 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado pelo e-mail: eleicao.cmb.comissao@id.uff.br**.**

4.3 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará os resultados dos recursos no dia 01/06/2021 até às 20h00min pelo e-mail: eleicao.cmb.comissao@id.uff.br

5 - Da Campanha Eleitoral

5.1 - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 02/06/2021 até o dia 16/06/2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

5.2 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) não participará da organização dos eventos de campanha

6 - Da Consulta Eleitoral e seu Acompanhamento

6.1 - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 17/06/2021, no horário de 09h00min, e com término em 18/06/2021 às 17h00min de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

6.2 - A Consulta Eleitoral será pelo Link: exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

6.3 - Terão direito a voto no processo de que trata esse edital todos os professores lotados e em exercício no Instituto Biomédico e seus Departamentos.

6.4 - A Comissão Eleitoral deverá monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

6.5 - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

6.6 - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

6.7 - Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

7 - Da Apuração

7.1 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

7.2 - A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 18/06/2021 logo em seguida, após o término do período de votação.

8 - Da Divulgação dos Resultados e Apresentação de Recursos

8.1 - O resultado da apuração será divulgado por e-mail aos eleitores logo em seguida ao fechamento da urna.

8.2 - Os recursos relativos ao resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail cmb@id.uff.br ,conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ï RGCE, entre as 8h00min e 17h00min do dia 21/06/2021.

8.3 - O resultado final da consulta será divulgado no dia 21/06/2021 a partir das 17h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Instituto Biomédico.

8.4 - Encaminhamento do resultado final da consulta eleitoral para publicação em Boletim de serviço no dia 21/06/2021.

9 - Das disposições Finais

9.1 - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ï RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

9.2 - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 18 de maio de 2021.

ALYNNE DA SILVA BARBOSA
Mat. SIAPE nº 1265667
Presidente da Comissão Eleitoral Local do Instituto Biomédico
# # # # # #

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-TIC nº 004/2021 de 12 de maio de 2021 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense e composta dos seguintes professores: Isabel Cristina Mello Rosseti (presidente), Aline Marins Paes Carvalho, Yuri Abitbol Menezes Frota e Diego Gimenez Passos (membros titulares), Luís André Portes Paes Leme e Vanessa Braganholo Murta (membros suplentes) faz saber que abrirá inscrições para a escolha dos representantes docentes no Colegiado do Instituto de Computação para o período 2021-2023, na forma do presente Edital.

1. Inscrições de chapas

Datas:	Das 09:00h do dia 07 de junho até às 17:00h do dia 09 de junho de 2021
Observações:	São elegíveis todos os professores lotados no Instituto de Computação, organizados em chapas, sendo dez docentes para membros titulares e dez para membros suplentes.

2. Homologação das inscrições

Data:	Dia 09 de junho de 2021 às 17:00h

3. Consulta

Datas:	Das 09:00h do dia 16 de junho até às 17:00h do dia 17 de junho de 2021
Observações:	Têm direito a voto os docentes lotados no Instituto de Computação

4. Apuração

Data:	Dia 17 de junho de 2021 às 17:00h
Observações:	Prazo para recursos e impugnações: 18 de junho de 2021

A CEL informa ainda que todas as atividades descritas no calendário acima serão realizadas de forma remota. As inscrições devem ser encaminhadas por email para a Presidente da Comissão, usando o formulário encaminhado junto a este Edital. A consulta será realizada pelo sistema Helios Voting.

Niterói, 18 de maio de 2021

ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço nº 02, de 06 de Abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 63, de 07 de Abril de 2021, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020.

Resolve:

Tornar público a seguinte chapa para o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC) para o quadriênio 2021/2024.

CHAPA ÚNICA

PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL - Coordenador
PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL - Vice-Coordenador

Niterói, 12 de Maio de 2021

GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL ï PPGCINE - IACS ï GESTÃO 2021/2023
PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço DTS - IACS n. 09, de 2021, de 03.03.2021, publicada no ANO LV ï N.° 42, 05/03/2021, SEÇÃO I, PÁG. 010, no Boletim de Serviço, desta Universidade, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público a Proclamação do resultado da consulta eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo ï GCV ï IACS, gestão 2021/2023, proclama para esta consulta eleitoral:

RESULTADO DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	DISCENTES	DOCENTES
Total de participantes	99	19
Total de ausentes	44	05
Total de votantes	55	14
Total de votos nulos	00	00
Total de votos em branco	01	00
Total de votos válidos	56	14

A chapa única, composta pelas Professoras: **ÍNDIA MARA MARTINS** (Coordenadora) e **ELIANNE IVO** (Vice Coordenadora) é vencedora desta Consulta Eleitoral.

Niterói, 19 de maio de 2021.

ELIANY SALVATIERRA MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

EDITAL Nº 01/2021
PREPARAÇÃO E SUBMISSÃO DE TEXTOS PARA COMPOSIÇÃO DO LIVRO ñCARTAS A PAULO FREIREò

O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: formação interdisciplinar para o SUS (MPES) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público o processo de preparação e submissão de textos com vistas à composição do livro ora chamado ñCartas a Paulo Freireò, de acordo com as disposições deste edital.

1 Objetivo

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de preparação e submissão de textos de autoria de estudantes que concluíram a Disciplina de ñCurrículo, Planejamento e Avaliação do Ensino na Saúdeò (CME10161) no ano de 2020 e de docentes do MPES, para a composição do livro ñCartas a Paulo Freireò, cujo conteúdo está relacionado a trabalhos desenvolvidos pelos estudantes, sob orientação docente, no transcorrer da Disciplina.

2 Comissão Organizadora

As atividades referentes a esse edital serão conduzidas pela comissão organizadora do livro estabelecida exclusivamente para esse fim, composta pelos professores da Disciplina de ñCurrículo, Ensino e Planejamento em Saúdeò (CME10161) no ano de 2020, sob coordenação das Professoras Mônica Villela Gouvêa e Claudia Mara de Melo Tavares.

3 Normas de participação

3.1 Poderão encaminhar textos estudantes do MPES que tenham cursado a Disciplina de ñCurrículo, Ensino e Planejamento em Saúdeò (CME10161) no ano de 2020, bem como docentes do Programa, independentemente da orientação/coorientação no período.

3.2 Os autores deverão submeter uma proposta de texto em formato de carta digital e participar de oficina de organização do livro, conforme descrito nos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 deste edital.

3.3 Não serão aceitas propostas de texto desenvolvidas por estudantes sem orientação de docentes da Disciplina e/ou que não tenham cursado a disciplina de ñCurrículo, Ensino e Planejamento em Saúdeò (CME10161).

3.4 Tanto o texto submetido inicialmente quanto o texto/conjunto final (após ajustes), terão autoria compartilhada entre os participantes: estudantes egressos da Disciplina, orientadores e demais docentes do MPES, sendo que o autor principal será sempre o remetente (estudante ou docente que redigiu o texto inicia)l .

3.5 O projeto visual do livro (capas, cores, papel, encadernação, formato eletrônico e outros) será determinado pelo editor, não cabendo aos autores o direito de opinar sobre esta elaboração.

3.6 Os custos da publicação do livro serão divididos entre o total de autores e organizadores, independentemente do número de textos de cada participante.

3.7 Os textos submetidos deverão atender às disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que:

a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
e) tenham sido produzidos por terceiros.

4 Preparação dos textos

4.1 Os textos serão apresentados em formato de ñcartas livresò com título definido pelos autores (preferencialmente

apontando algum elemento de Paulo Freire que foi tratado). . Para a composição do livro a que se refere este edital, as cartas serão caracterizadas pela presença de um ñremetenteò.

4.2 São considerados ñremetentesò os autores responsáveis pelo texto submetido inicialmente , podendo ser :

a) estudantes que cursaram a Disciplina de ñCurrículo, Ensino e Planejamento em Saúdeò (CME10161) no ano de 2020;
b) docentes do MPES que pretendam redigi-las para orientandos ou a outros docentes desde que do programa MPES, sejam estes permanentes, colaboradores, orientadores ou não.

4.3 As cartas devem, obrigatoriamente, dialogar com a obra de ñPaulo Freireò (*in memoriam*), como reconhecimento e homenagem a seu legado no campo da educação humana. Trata-se, portanto, de uma forma figurada de manter vivo o diálogo com o Patrono da Educação Brasileira, ampliando horizontes e reflexões sobre sua pertinência no cenário atual.

4.4 O processo de preparação das cartas pelos orientadores/docentes deverá ser realizado a partir da redação de estudantes que cursaram a Disciplina de ñCurrículo, Ensino e Planejamento em Saúdeò (CME10161) no ano de 2020, segundo a seguinte sugestão de produção:

a) ***Saudação****:* dirigida a ñPaulo Freireò;
b) ***Apresentação (dimensão pessoal):*** espaço introdutório em que o(a)remetente, faz sua própria apresentação, incluindo vivencias e saberes pessoais que o levaram a conversar com Paulo Freire;
c) ***Inserção profissional (dimensão institucional):***espaço em que o(a) remetente descreve suas experiências profissionais enquanto trabalhador da saúde (prévias e/ou atuais), seu local de trabalho, suas motivações para o trabalho e sua visão de agente transformador da realidade. Ou seja, nesse espaço, o(a) remetente relata/compartilha ñondeò, ñcomoò e ñporqueò atua ñno mundoò;
d) ***Contexto (dimensão social)****:* espaço em que o(a) remetente compartilha percepções/opiniões sobre avanços e dificuldades vivenciados no cenário atual, incluindo as dimensões social, sanitária (em meio à pandemia de COVID-19), política, econômica, educacional e os níveis individual, familiar, comunitário e humanitário;
e) ***Despedida*****:** dirigida a ñPaulo Freireò;

4.4.1. A esse texto inicial cada **orientador ou coorientador** deverá produzir texto em resposta, dialogando com o orientando e Paulo Freire e incorporando de forma livre e conforme definição entre autores, diferentes elementos ligados à obra de Paulo freire, conforme exemplos de temas de interlocução que se seguem:

a) Elementos fundamentais em Paulo Freire: Opressão, liberdade, diálogo, esperança, não neutralidade, inacabamento, boniteza, inteireza, amorosidade, ou conforme relação do ANEXO 1 , retirada da obra Pedagogia da Autonomia
b) Fatos : temas, notícias, informações, reflexões sobre o objeto central da sua comunicação, como Freire e tecnologia, ensinagem em tempos remotos; Freire e pandemia, críticas e polêmicas envolvendo o autor e sua obra e outros

Parágrafo único: as cartas dos orientadores e coorientadores deverão compartilhar questionamentos, angústias, pensamentos, crenças, críticas ou reflexões sobre o(s) tema(s) escolhido(s), direcionando-as ao Destinatário (Paulo Freire) ou ao remetente (mestrando)

4.4.2 Cada texto, deverá indicar de três a cinco palavras representativas dos principais assuntos tratados , incluindo obrigatoriamente os temas de interlocução com Paulo Freire. Essas palavras chave, servirão, posteriormente, para a categorização de grupos sentidos das cartas no processo de editoração da obra.

4.5 Docentes do MPES que não possuem orientandos na turma que cursou a disciplina no ano de 2020 e manifestarem o desejo de compor a produção do livro, poderão elaborar e trocar cartas entre si de forma aleatória, desde que respeitados os itens 4.3 e 4.4

4.6 O conjunto formado pela carta inicial (remetente) e o texto em resposta pelos orientadores, coorientadores ou demais docentes, deverão ser elaborados e enviados em formatos DOC ou DOCX (Microsoft Word), fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) páginas

4.9 Por se tratar de um texto escrito em formato de carta, não há necessidade de uso de citações e referências. Contudo, caso sejam mencionadas informações de obras de Paulo Freire ou outras no texto (citações), essas devem ser apresentadas de acordo com asnormas da ABNT. De modo análogo, a apresentação das referências deve ser pautada segundo as normas da ABNT.

4.10 Cada conjunto formado pela carta inicial (remetente) e o texto em resposta pelos orientadores, coorientadores ou demais docentes , deverá indicar de três a cinco palavras representativas dos principais assuntos tratados , incluindo obrigatoriamente os temas de interlocução com Paulo Freire. Essas palavras chave, servirão, posteriormente, para a categorização de grupos sentidos das cartas no processo de editoração da obra.

4.11 A preparação das cartas pressupõe a participação obrigatória de ao menos 01 dos autores em oficina de organização do livro conforme ítem 9 , quando serão confirmados os grupos de sentidos para a organização de coletâneas e sua sequência no livro. A ausência implicará na exclusão da proposta de texto do processo relativo a esse edital.

5 Submissão

5.1 A submissão do conjunto formado pela carta inicial (remetente) e o texto em resposta pelos orientadores, coorientadores ou demais docentes, deverá ser realizada no período de 21 de maio a 07 de junho de 2021 através do e-mail livrocartaspaulofreire@gmail.com

5.2 A submissão envolverá a entrega de documentação eletrônica específica, conforme o item 6 deste Edital.

5.3 Cada autor principal poderá submeter somente uma proposta de texto. Não há limite de textos submetidos na qualidade de coautor(a).

6. Documentação para a submissão

6.1 A submissão do texto inicial apenas será efetivada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Formulário de Submissão contendo dados de identificação dos autores e termo de compromisso (Anexo II);

b) Cópia eletrônica do conjunto formado pela carta inicial (remetente) e o texto em resposta pelos orientadores, coorientadores ou demais docentes, em formato DOC ou DOCX (Microsoft Word), fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) páginas (ANEXO III)

7 Homologação das submissões

7.1 Somente serão homologadas as submissões dos conjuntos realizadas no período estabelecido neste edital, com toda a documentação exigida e dentro dos padrões por este definido.

7.2 A homologação das submissões será divulgada até às 23:59 horas do dia 09 de junho de 2021, por meio eletrônico.

7.3 A esta etapa caberá recurso conforme estabelecido no item 12.

8 Análise e devolutivas

8.1 Após a homologação das submissões, os textos serão lidos e avaliados pela comissão organizadora do livro em relação à observância dos elementos da escrita/palavras chave, conforme descrito no item 4 deste edital, até o dia 07 de julho de 2021. O resultado desta análise será enviado para os autores através de e-mail.

8.2 Caso sejam necessários ajustes, os autores notificados deverão reapresentar seus textos, seguindo as instruções enviadas, até às 23h59min. do dia 21 de julho de 2021.

8.3 A não observância às instruções para os ajustes e/ou a não reapresentação do texto no prazo estipulado implicará na exclusão da proposta de texto para a composição do livro, conforme processo definido neste edital.

9 Oficina de organização do livro

9.1 Será realizada uma oficina online com convidado através do Google Meet , para a definição da organização e editoração da obra, tais como prefácio, divisões de seções e outros. Essa oficina será conduzida pela comissão organizadora no mês de agosto de 2021, em data e horário a ser pactuado e divulgado em reunião de colegiado MPES.

9.2 A participação na oficina de organização do livro é de caráter obrigatório para ao menos um dos autores de cada conjunto homologado, uma vez que serão confirmados os grupos de sentidos para a organização de coletâneas e sua sequência no livro. A ausência implicará na exclusão da proposta de texto do processo relativo a esse edital.

9.3 Após a participação na oficina os autores terão 30 dias para encaminhar o conjunto formado pela carta inicial (remetente) e o texto em resposta pelos orientadores, coorientadores ou demais docentes, com devidos ajustes caso tenham sido demandados.

10 Resultado

10.1 A relação dos textos para a composição do livro será divulgada até o dia 15 de setembro de 2021, através de e-mail para os autores.

10.2 A comissão organizadora do livro ñCartas a Paulo Freireò é a última instância decisória na definição dos textos a serem enviados para publicação.

11 Recursos

11.1 Os requerimentos de recursos somente serão analisados se interpostos nos prazos previstos neste edital, e deverão ser obrigatoriamente apresentados através de argumentação a ser enviada para o endereço de e-mail: livrocartaspaulofreire@gmail.com

11.2. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

11.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12 Cronograma

O processo de preparação e submissão para a composição do livro ñCartas a Paulo Freireò atenderá ao seguinte cronograma:

Lançamento do edital	07 de maio de 2021
Período de submissão das propostas de texto pelos orientadores e/ou docentes MPES	21 de maio a 07 de junho de 2021
Homologação das submissões	09 de junho de 2021
Período de recurso quanto à homologação das submissões	14 de junho de 2021
Divulgação do resultado após apreciação dos recursos	21 de junho de 2021
Análise e devolutiva dos textos pela comissão organizadora	Até 07 de julho de 2021
Período de ajustes pelos autores após análise e devolutivas	Até 21 de julho de 2021
Oficina de organização do livro	Agosto de 2021
Período de ajustes pelos autores após oficina	Até 30 dias após a data da oficina

Divulgação da relação de textos para a composição do livro	Até 15 de setembro de 2021
Período de recurso quanto à relação de textos para a composição do livro	Até 18 de setembro de 2021
Divulgação da relação final de textos para a composição do livro	Até 20 de setembro de 2021

13 Disposições finais

13.1 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados pelo e-mail: livrocartaspaulofreire@gmail.com

13.2 Ao submeter um texto para a publicação no livro ñCartas a Paulo Freireò no âmbito do MPES/UFF o autor declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas no presente edital.

13.3 O encaminhamento para editoração ficará na responsabilidade da comissão organizadora, após a confirmação do pagamento dos custos individuais estipulados conforme definição com a editora selecionada. O não pagamento da contribuição referente à proposta implicará na exclusão do texto no processo de editoração do livro.

13.4 A proposta que contenha declarações ou documentos falsos será automaticamente desclassificada e excluída do processo relativo a esse Edital.

13.5 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora do livro ñCartas a Paulo Freireò.

ELAINE ANTUNES CORTEZ
Coordenadora do MPES/UFF
# # # # # #

ANEXO I ï RELAÇÃO DE TEMAS SUGERIDOS, A PARTIR DA OBRA DE PAULO FREIRE: PEDAGOGIA DA AUTONOMIA

CAPÍTULO 1 - NÃO HÁ DOCÊNCIA SEM DISCÊNCIA

1. Ensinar exige rigorosidade metodológica
2. Ensinar exige pesquisa
3. Ensinar exige respeito aos saberes do educando
4. Ensinar exige criticidade
5. Ensinar exige estética e ética
6. Ensinar exige a corporificação da palavra pelo exemplo
7. Ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação
8 Ensinar exige reflexão crítica sobre a prática
9. Ensinar exige o reconhecimento e a assunção da identidade cultural

CAPÍTULO 2 - ENSINAR NÃO É TRANSFERIR CONHECIMENTO

1. Ensinar exige consciência do inacabamento
2. Ensinar exige o reconhecimento de ser condicionado
3. Ensinar exige respeito à autonomia do ser do educando
4. Ensinar exige bom senso
5. Ensinar exige humildade, tolerância e luta em defesa dos direitos dos educadores
6. Ensinar exige apreensão da realidade
7. Ensinar exige alegria e esperança
8. Ensinar exige a convicção de que a mudança é possível
9. Ensinar exige curiosidade

CAPÍTULO 3 - ENSINAR É UMA ESPECIFICIDADE HUMANA

1. Ensinar exige segurança, competência profissional e generosidade
2. Ensinar exige comprometimento
3. Ensinar exige compreender que a educação é uma forma de intervenção no mundo
4. Ensinar exige liberdade e autoridade
5. Ensinar exige tomada consciente de decisões
6. Ensinar exige saber escutar
7. Ensinar exige reconhecer que a educação é ideológica
8. Ensinar exige disponibilidade para o diálogo
9. Ensinar exige querer bem aos educandos

FREIRE, Paulo .
Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa.
São Paulo: Paz e Terra, 2004.

ANEXO II: FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE TEXTO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1.1 Em caso da produção ser composta por **MESTRANDO + ORIENTADOR ou CO ORIENTADOR :**

NOME COMPLETO DO(A) MESTRANDO(A):
TITULAÇÃO E FILIAÇÃO*
TELEFONE(S) DE CONTATO:
NOME COMPLETO DO(A) ORIENTADOR(A) OU CO ORIENTADOR(A):
TITULAÇÃO E FILIAÇÃO*

*Observação:
Titulação: refere-se ao título máximo do(a) autor(a). Exemplo: Doutor em Saúde Coletiva ï UFRJ
Filiação: refere-se à vinculação institucional do(a) autor(a). Exemplo: Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família - Secretaria Municipal de Saúde ï Rio de Janeiro/RJ.

1.2 Em caso da produção ser composta por **DOCENTES:**

NOME COMPLETO DO(A) DOCENTE(A) 1 :
TITULAÇÃO E FILIAÇÃO*
NOME COMPLETO DO(A) DOCENTE(A) 2:
TITULAÇÃO E FILIAÇÃO*

*Observação:
Titulação: refere-se ao título máximo do(a) autor(a). Exemplo: Doutor em Saúde Coletiva ï UFRJ
Filiação: refere-se à vinculação institucional do(a) autor(a). Exemplo: Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família - Secretaria Municipal de Saúde ï Rio de Janeiro/RJ.

2. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que a proposta que estamos submetendo é de autoria própria , não tendo sido apresentada para publicação em nenhum outro veículo de divulgação científica.

Nome do(a) responsável pela submissão: _____
Data: _____

ANEXO III ï SUGESTÃO DE ROTEIRO

a) Título e autores
b) Palavras chave (3 a 5)

c) **Carta** (remetente)

- *Saudação:* dirigida a ñPaulo Freireò;
- *Apresentação (dimensão pessoal):* espaço introdutório em que o(a)remetente, faz sua própria apresentação, incluindo vivencias e saberes pessoais que o levaram a conversar com Paulo Freire;
- *Inserção profissional (dimensão institucional):*espaço em que o(a) remetente descreve suas experiências profissionais enquanto trabalhador da saúde (prévias e/ou atuais), seu local de trabalho, suas motivações para o trabalho e sua visão de agente transformador da realidade. Ou seja, nesse espaço, o(a) remetente relata/compartilha ñondeò, ñcomoò e ñporqueò atua ñno mundoò;
- *Contexto (dimensão social):* espaço em que o(a) remetente compartilha percepções/opiniões sobre avanços e dificuldades vivenciados no cenário atual, incluindo as dimensões social, sanitária (em meio à pandemia de COVID-19), política, econômica, educacional e os níveis individual, familiar, comunitário e humanitário;
- *Despedida*: dirigida a ñPaulo Freireò;

d) **Resposta** (Resposta do orientador, co orientador ou docente)

Para cada carta de remetente o professor orientador ou co orientador ou docente deverá produzir uma resposta individual não extensa(o conjunto todo deverá ter de 06 a 10 págs) que precisa necessariamente conversar, dialogar com o texto de seu orientando e/ou Paulo Freire

Esta resposta pode ser elaborada de forma LIVRE e conforme acordo entre os autores. Preferencialmente deverão compartilhar questionamentos, angústias, pensamentos, crenças, críticas e reflexões sobre o(s) tema(s) escolhido(s), direcionando-os ao destinatário (Paulo Freire) ou ao remetente.

Poderão utilizar como inspiração:

- **Elementos fundamentais em Paulo Freire:** Opressão, liberdade, diálogo, esperança, não neutralidade, inacabamento, boniteza, inteireza, amorosidade... (ANEXO II)
- **Fatos :** temas, notícias, informações, reflexões sobre o objeto central da sua comunicação, como Freire e tecnologia, ensinagem em tempos remotos; Freire e pandemia, críticas e polêmicas envolvendo o autor e sua obra

E D I T A L D E S E L E Ç Ã O 2 0 2 1 - II
(APLICAÇÃO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2021-II)

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021
(ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS E AMBIENTE)

A Universidade Federal Fluminense, torna público que estarão abertas as inscrições, para a seleção de estudantes estrangeiros, para o curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas, no período de **03 de maio a 23 de julho de 2021**, para o segundo semestre de 2021, considerando o estabelecimento na Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa. O processo seletivo será realizado entre os dias **24 e 31 de julho de 2021**, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

---

1. VAGAS

1.1 MESTRADO

Para o Mestrado em Engenharia de Biossistemas estão disponíveis duas (2) vagas para cada linha de pesquisa, seis (6) vagas no total, para candidatos estrangeiros buscando aprofundar seus estudos ao nível de Mestrado e que têm graduação nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar. O Pré-Projeto de dissertação deve estar relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa (Anexo I):

1. Sistemas Agropecuários;
2. Sistemas Naturais;
3. Gerenciamento Ambiental.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Serão avaliadas as seguintes etapas:

- Análise curricular e transcrição de documentos;
- Análise do Pré-Projeto de dissertação escrito; e
- Apresentação do Pré-Projeto de dissertação*

*A apresentação será via *Vídeo Conferência* (Google Meet ou outra ferramenta qualquer, a critério da banca examinadora) em horário agendado, ou ainda, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) dessa etapa, caso o(a) orientador(a) dê garantias da capacidade do candidato acerca da condução do projeto apresentado.

- Classificação;
- Publicação dos resultados.

2.2 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site www.pgeb.uff.br, conforme especificado no item ñ11. DO CALENDÁRIOò, no período de **03 de maio a 23 de julho de 2021.**

2.3 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário ñonlineò no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição.

Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 11 deste Edital.

2.4 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.5 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o

Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Serão aceitas as inscrições ñonlineò até as 23:59:59 horas do dia 23 de julho de 2021.

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 - Para admissão no curso, os alunos devem ser submetidos ao processo de seleção em duas etapas, todas elas eliminatórias:

1º Etapa - Verificação da documentação. O comitê de admissão analisará o currículo (pontuação do currículo vide anexo III) e os registros de graduação. Os resultados serão publicados até 25 de julho de 2021.

2º Etapa - Os alunos selecionados na primeira etapa terão o Pré-Projeto de dissertação avaliado por um comitê formado por pelo menos dois professores.

3.2 - Após essas etapas o comitê procederá com o *ranking* dos candidatos, considerando as notas da segunda etapa, podendo exigiar a apresentação do projeto de pesquisa apresentado. Caso seja necessário a apresentação do pré-projeto, a lista dos(as) candidatos(as), com a data e o horário de apresentação, será divulgada até 25/07/2021.

4. PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

4.1. - O Pré-Projeto de dissertação deve ser preparado com a seguinte sequência:

I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução e Revisão da Literatura; IV) Objetivo; V) Material e Métodos; VI) Resultados Esperados; VII) Referências Bibliográficas.

Nota 1. As citações no texto e as referências devem seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Nota 2: O Pré-Projeto deve ser digitado em formato A4 210 x 297 mm com um máximo de 25 linhas por página, com espaçamento duplo, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita 2,5 cm, fonte Times New Roman e Tamanho 12. **O NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS É 08** (oito) **NO TOTAL**. Pré-Projetos com mais de 8 páginas receberá zero pontos.

4.2. ï O Pré-Projeto de dissertação será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

I. Adequação do tema à linha de pesquisa;

II. Mérito, considerando coerência teórica, clareza dos objetivos, integração teórica e metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

4.3. - O Pré-Projeto de dissertação poderá ser escrito pelo(a) candidato(a), ou pelo(a) orientador(a), ou ainda por ambos, devendo constar o nome do(s) autor(es) na capa do projeto.

4.4 - O Pré-Projeto de dissertação também **poderá ser escrito em espanhol ou inglês**.

5. INSCRIÇÃO

5.1 ï A inscrição deverá ser feita *on-line* no site: www.pgeb.uff.br.

5.2 - As inscrições deverão ser feitas no período de **03 de maio a 23 de julho de 2021**, utilizando o formulário de inscrição a ser preenchido em www.pgeb.uff.br.

Os seguintes documentos devem ser anexados:

a) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido (também receberemos declarações de conclusão de curso de graduação);

b) Histórico Escolar (com notas);

Observação: Favor verificar os requisitos especiais da Resolução da Universidade UFF 18/2002 ï UFF (Anexo II) em relação aos diplomas e registros.

c) *Curriculum vitae*;

d) Uma foto pessoal 3x4 cm (padrão brasileiro);

e) Cópia da Identidade Pessoal ou do Passaporte (Nota: Não aceitamos licenças de condução ou licenças que necessitem ser revalidadas periodicamente);

f) Pré-Projeto de dissertação.

6. REQUISITOS DO DIPLOMA

6.1 No caso de diploma de graduação que ainda não foi emitido, para efeitos de registro, será aceito como prova capaz de certificado de conclusão do curso (cópia certificada), acompanhado de transcrições, declaração da coordenação do respectivo curso, apresentando a data provável da emissão do diploma. No entanto, o registro do candidato selecionado só será efetivado após a apresentação do diploma de graduação. O Diploma deve estar de acordo com a Resolução 18/2002 - UFF (Anexo II).

7. RESULTADOS E PRAZOS

7.1 - A pontuação mínima é 07 (sete) em uma escala de 0-10. O comitê não aceitará candidatos abaixo da pontuação mínima, e não haverá preenchimento de vagas.

7.2 - A admissão ao curso, para cada linha de pesquisa será feita mediante o *ranking*, respeitando a condição de nota mínima.

7.3 - As notas de alunos aprovados e selecionados e sua classificação serão publicadas no final do processo, até 31 de julho de 2021, e poderão ser visualizadas em www.pgeb.uff.br.

7.4 ï **A matrícula dos candidatos classificados** deverá ocorrer entre 02 e 06 de agosto de 2021, **via online**. A secretaria do programa entrará em contato para orientar quanto à matrícula.

7.5 ï O candidato com direito a matrícula, e que não a fizer, será eliminado.

7.6 - As aulas do segundo semestre de 2021 iniciarão a partir de 09 de agosto de 2021.

8. AFASTAMENTO

8.1 No caso de afastamento e/ou abandono de um candidato selecionado, o cargo será ocupado pelo próximo candidato(a), seguindo a ordem da classificação.

9. AJUDA FINANCEIRA

9.1 - A aprovação no processo de admissão não garante bolsa de estudos, que dependerá das cotas recebidas pelo programa, das regras dos organismos de financiamento e das regras do próprio programa.

Obs.: **O candidato estrangeiro não terá prioridade de bolsa, concorrendo amplamente com os demais candidatos**.

10. OMISSÕES

10.1 - As omissões neste Edital serão resolvidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Biossistemas.

11. DO CALENDÁRIO*

6.1 MESTRADO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	03/05/2021 a 23/07/2021	Até as 23:59:59 h do dia 23/07/2021	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	24/07/2021	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
1ª ETAPA: Análise e avaliação do Histórico Escolar e do *Curriculum* Lattes pela Comissão de Seleção	25/07/2021	Definida pela Comissão de Seleção.	-
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA**	25/07/2021	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Recursos	26/07/2021	Das 08:00 às 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado dos Recursos	26/07/2021	A partir das 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
2ª ETAPA: Defesa de Pré-Projeto	27/07 a 30/07/2021	Das 08:00 às 22:00 horas	Online
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	31/07/2021	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do **Resultado Final*** **	31/07/2021	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br

***CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (http://www.pgeb.uff.b) no link ñNotíciasò. É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.**
****Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª ETAPA até as 12:00 horas do dia 26 de julho de 2021.**
***** O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.**

Universidade Federal Fluminense

Campus da Praia Vermelha

Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas

Escola de Engenharia ï Bloco D, sala 236

Rua Passo da Pátria, 156 ï Bairro São Domingos

CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil

E-mail: pgeb.uff@gmail.com

Site: www.pgeb.uff.brô

Niterói, 30 de abril de 2021.

CARLOS RODRIGUES PEREIRA

SIAPE: 1341643

Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas

# # # # # #

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA.

Linhas de pesquisa do Curso:

1) Sistemas Agropecuários;
2) Sistemas Naturais;
3) Gerenciamento Ambiental.

ANEXO II - RESOLUÇÃO 18/2002 ï UFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

1)O que consta do processo n° 23069.005166/01-12,

2) Os termos do artigo 11 da Resolução n° 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;

3) Considerando o disposto na Decisão n° 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1° -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2° -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3° -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

a) Diploma de Graduação;
b) Histórico Escolar do respectivo curso;
c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas **a** e **b**, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

*****

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

ANEXO III

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS ITENS DO CURRÍCULO

Formação	Pontuação	Itens
	5	Graduação
Formação complementar	1	Minicursos
	4	MBA
	2	Aperfeiçoamento
	4	Especialização
	2	Curso Técnico
	10	Mestrado
	20	Doutorado
	0,5	Créditos PGEB
Publicações	15	Artigos
	15	Inovação
	2	TCAnais
	1	Resumos
	15	Livros
	5	Capítulo de Livro
	1	Apresentação de trab.
	0,5	Prod. Técnica
	0,5	Softwares
	0,5	Prod. Artística/Cultural
	0,2	Outras Prod.
	0,2	Organização de Eventos
	0,3	Participação em Eventos
	2	Prêmios e Títulos
Experiência Profissional	1	Participação em Projetos
	0,2	Participação em Bancas
	1,5	Orientações
	1	Experiência Profissional
	10	Iniciação Científica
	5	PET
	2	Monitoria
	2	Residência
	2	Estágio
	2	Bolsa Extensão
	0,5	Produção Técnica
	0,3	Bolsista outros

E D I T A L D E S E L E Ç Ã O 2 0 2 1 - II

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

(ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS E AMBIENTE)

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas as inscrições, para seleção ao curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas, no período de **03 de maio a 23 de julho de 2021**. O processo seletivo será realizado entre **24 e 31 de julho de 2021**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) e naturalizados(as)) e estrangeiros(as) residentes no Brasil.

1. DAS VAGAS

1.2 MESTRADO

Para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas está previsto, para candidatos(as) oriundos(as) das áreas de conhecimento Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; e Multidisciplinar, um total de 23 (vinte e três) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas: Sistemas Agropecuários; Sistemas Naturais e Gerenciamento Ambiental. As vagas, em termos sociais, são assim distribuídas: 15 vagas para livre concorrência, a reserva do percentual adicional de 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas de livre concorrência, arredondados para cima, que corresponderá a 05 (cinco) vagas, para preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados negros. As reservas de 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas, 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados ciganos(as) e 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais. Como todas as etapas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, inclusive aquelas reservadas para a política de acesso afirmativo.

1.2.1 Os(as) candidatos(as) deverão indicar a Linha de Pesquisa de interesse, no ato da Inscrição ñonlineò disponível no site www.pgeb.uff.br.

1.2.2 Os (as) candidatos(as) deverão indicar se concorrerão às vagas reservadas para a política de acesso afirmativo se autodeclarando negros, indígenas, ciganos(as), portadores de deficiência ou com necessidades especiais, no ato da Inscrição ñonlineò disponível no site www.pgeb.uff.br.

1.2.3 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a. Inscrição ñonlineò;
b. Análise da documentação e confirmação da inscrição;
c. Seleção;
d. Classificação.

1.2.4 A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

1.2.5 Da política de cotas

a. O PGEB, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva semestralmente 30% (arredondados para cima, se necessário), adicional, do total de vagas regulares oferecido em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PGEB destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas, ciganos(as) e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

b. As vagas para cotistas, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participarem da Política de Acesso Afirmativo do PGEB, não sendo permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes pelas cotas.

c. As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Duas opções estarão disponíveis:

( ) Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

d. A vaga para optante autodeclarado indígena será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.

( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

e. A vaga para optante autodeclarado cigano(na) será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como cigano(na). Duas opções estarão disponíveis:

( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os ciganos(nas), declarando-me cigano(na).

( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

f. A vaga para optante autodeclarado portador de deficiência física ou necessidades especiais será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:

( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência: _____

( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

g. Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

h. Os candidatos à ampla concorrência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PGEB como indígenas, especificamente, seu processo seletivo constará de prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial do candidato e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.

i. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

Obs.: neste edital não haverá prova escrita.

j. Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como optantes com nota entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas de 30%, e entre optantes autodeclarados indígenas ou portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se completem os adicionais de vagas.

k. Em caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas, elas não poderão ser preenchidas por candidatos de ampla concorrência e serão extintas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site www.pgeb.uff.br, conforme especificado no item ñ6. DO CALENDÁRIOò, no período de **03 de maio a 23 de julho de 2021**;

2.2 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário ñonlineò no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição;

2.3 Deverão ser indicados 02 (dois) avaliadores para enviar Carta de Recomendação ao PGEB (preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do(a) candidato(a). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá inserir as informações de identificação do avaliador (nome, grau de formação, instituição, telefone, e-mail). Isso permitirá que o avaliador receba um e-mail com as instruções para a redação da Carta de Recomendação;

2.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo, os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula para o segundo período letivo de 2021 (09 de agosto de 2021). Para isso devem anexar declaração de conclusão de curso expedida e assinada pela coordenação de seu curso de graduação;

2.5 Serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3 dentro do prazo previsto, e será divulgada na data prevista;

Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 6 deste Edital.

2.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

2.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

2.8 Serão aceitas as inscrições ñonlineò até às 23:59:59 horas do dia 23 de julho de 2021.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 INSCRIÇÃO ñONLINEò

3.1.1 No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário ñonlineò no endereço www.pgeb.uff.br, bem como deverão ser anexados as cópias digitais dos documentos listados abaixo:

a) CPF;

b) Documento de identificação oficial: RG ou outros;
c) Foto 3x4;
d) Recibo de pagamento da GRU;
e) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso ou declaração afirmando que o aluno concluirá o curso de graduação até a data da matrícula do mestrado;
f) Histórico Escolar;
g) Pré-Projeto.

3.1.2 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cem reais), para o Mestrado, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, utilizando a Guia de Recolhimento da União:

a. acessar o site http://www.uff.br/?q=arrecadacao-gruuff,
b. clicar em Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União (GRU) (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp);
c. Preencher os campos para **UG: 153056, Gestão: 15227 e Código: 28832-2** e clicar em Avançar;
d. na página seguinte, preencher os campos com:
N.º de referência: 0250158419
Competência: preencher com A DATA DE PAGAMENTO NO BANCO, mês/ano, até 19/02/2021.
Vencimento: 23/07/2021
CPF: do(a) candidato(a)
Nome: nome do(a) candidato(a)
Valor principal: R$ 150,00 para Mestrado
Valor Total: R$ 150,00 para Mestrado.
e. Depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, *Emitir GRU*** e imprimir a guia para pagamento no banco.

3.1.3 Pré-Projeto, contendo: I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução com Revisão de Literatura; IV) Objetivos; V) Material e Métodos; VI) Resultados Esperados; VII) Referências Bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo (exceto o item Resumo), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O MÁXIMO DE PÁGINAS SERÁ DE 08 (oito) NO TOTAL**. Pré-Projetos com número de páginas superior **NÃO PONTUARÃO**.

Obs3.: O(A) orientador(a) do(a) candidato(a) poderá participar auxiliando nos esclarecimentos sobre a pesquisa a ser conduzida, bem como auxiliar na escrita do pré-projeto, em conjunto com o candidato, ao longo de sua construção.

Obs4.: O Pré-Projeto de dissertação poderá ser escrito pelo(a) candidato(a), ou pelo(a) orientador(a), ou ainda por ambos, devendo constar o(s) nome(s) do(s) autor(es) no projeto (quem realmente participou do processo de redação da proposta).

3.2 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO

3.2.1 A arguição será via *Vídeo Conferência* (Google Meet ou outra ferramenta, a critério da banca examinadora), de acordo com o calendário proposto;

3.2.2 O(A) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar o pré-projeto, em PowerPoint, a qual deverá ser carregada no domínio do PGEB em atendimento às instruções para o upload. As instruções e prazos para o upload do arquivo serão divulgados com antecedência.

3.2.3 O(a) candidato(a) será arguido(a) com relação a pontos mais específicos do pré-projeto pela comissão de seleção.

3.2.4 O(A) orientador(a) poderá assistir à apresentação e defesa do pré-projeto e, se solicitado(a) por algum membro da banca, auxiliar no esclarecimento de alguma dúvida.

3.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

3.3.1 Por ocasião da matrícula nas disciplinas no primeiro período do curso, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos originais anexados no site www.pgeb.uff.br para a conferência da autenticidade das informações. Caso algum documento não comprove a veracidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

3.3.2 Diploma de graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.3.3 Uma foto 3x4 cm deverá ser entregue na secretaria no ato da matrícula.

4. DA SELEÇÃO

4.1 MESTRADO

4.1.1 Os(As) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de DUAS ETAPAS:

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRICULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR (nota mínima 7,0 [sete]) (sendo respectivamente 40% e 60%). O(A) candidato(a) que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado(a) para a etapa subsequente de seleção (pontuação do currículo vide anexo II).

2ª ETAPA: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO, a ser realizada por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital. O Pré-Projeto será apresentado, em no máximo **dez minutos**, para a comissão julgadora, a qual fará perguntas relativas à viabilidade do projeto, entendimento, por parte do(a) candidato(a), de conceitos e definições referentes ao Pré-Projeto e sobre a metodologia descrita. Outros professores do PGEB poderão assistir e fazer perguntas ao(à) candidato(a) nessa etapa.

Obs1. A arguição será via ***Vídeo Conferência*** (Google Meet ou outra ferramenta qualquer, a critério da banca examinadora) em horário agendado;

Obs2. O aluno aprovado e que realizar a matrícula no curso deverá realizar uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) a ser aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF em datas disponibilizadas na URL (http://www.eletras.uff.br/CELUFF_ALE/). Esta prova pode ser substituída pela nota do TOEFL, devendo o mesmo apresentar o comprovante do exame, com data de validade de 2 anos contados da realização da prova do TOEFL até a data de entrega do comprovante na secretária, sendo a pontuação mínima exigida igual a seis e seguindo a escala abaixo:

- 338,5 ï 406,2 = 6,0
- 406,3 ï 473,9 = 7,0
- 474 ï 541,6 = 8,0
- 541,7 ï 609,3 = 9,0
- 609,4 ï 677 = 10,0

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da AVALIAÇÃO DO CURRICULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR, via ñonlineò, utilizando o link do site do Curso, ou seja, www.pgeb.uff.br, desde que o façam no prazo previsto no calendário (item 6) deste Edital. O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.

5.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois professores do PGEB, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à AVALIAÇÃO DO CURRICULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR no site do PGEB, de acordo com o calendário desse concurso.

5.3 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. DO CALENDÁRIO*

6.1 MESTRADO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	03/05/2021 a 23/07/2021	Até as 23:59:59 h do dia 23/07/2021	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	24/07/2021	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
1ª ETAPA: Análise e avaliação do Histórico Escolar e do *Curriculum* Lattes pela Comissão de Seleção	25/07/2021	Definida pela Comissão de Seleção.	-
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA**	25/07/2021	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Recursos	26/07/2021	Das 08:00 às 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado dos Recursos	26/07/2021	A partir das 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
2ª ETAPA: Defesa de Pré-Projeto	27/07 a 30/07/2021	Das 08:00 às 22:00 horas	Online
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	31/07/2021	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do **Resultado Final*** **	31/07/2021	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br

***CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (http://www.pgeb.uff.b) no link ñNotíciasò. É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.**
****Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª ETAPA até as 12:00 horas do dia 26 de julho de 2021.**
***** O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação do(a) candidato(a) ao Mestrado.

Obs.: As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas suas respectivas áreas (linhas de pesquisa) e de acordo com o item 1.1.5 ï i, j; da política de cotas.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

8.1 O **Anexo I** apresenta as linhas de pesquisa do PGEB.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os(As) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados.

9.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Essa só será confirmada após a análise da documentação, conforme calendário (item 06) deste Edital.

9.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4A matrícula dos candidatos classificados deverá ocorrer entre os dias 02 e 06 de agosto de 2021, de forma online.

Obs.: Nesse mesmo período serão realizadas as matrículas dos demais alunos do Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas.

9.5As aulas do segundo semestre de 2021 iniciarão a partir de 09 de agosto de 2021.

9.6A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito a bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que têm por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

9.7Os alunos matriculados deverão cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais de dedicação ao Curso.

9.8A comissão examinadora será composta pelos docentes Carlos Rodrigues Pereira, Fábio Ferreira Dias e Marcel Carvalho Abreu, como titulares e pelos professores Róberson Machado Pimentel e Thelma de Barros Machado, como suplentes.

9.9A Comissão Revisora será composta pelos professores Róberson Machado Pimentel e Thelma de Barros Machado.

9.10 Este Edital foi construído, atendendo também ao ñAcórdão 804/2019 ï TCU ï Plenárioò.

9.11 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas.

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas
Escola de Engenharia ï Bloco D, sala 236
Rua Passo da Pátria, 156 ï Bairro São Domingos
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil
E-mail: pgeb.uff@gmail.com
Site: www.pgeb.uff.br

Niterói, 30 de abril de 2021.

CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas
# # # # # #

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO, PROFESSORES ORIENTADORES E PROJETOS DE PESQUISA

Linhas de pesquisa do Curso:

1) Sistemas Agropecuários;

2) Sistemas Naturais;

3) Gerenciamento Ambiental.

ANEXO II

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS ITENS DO CURRÍCULO

Formação	Pontuação	Itens
	5	Graduação
Formação complementar	1	Minicursos
	4	MBA
	2	Aperfeiçoamento
	4	Especialização
	2	Curso Técnico
	10	Mestrado
	20	Doutorado
	0,5	Créditos PGEB
Publicações	15	Artigos
	15	Inovação
	2	TCAnais
	1	Resumos
	15	Livros
	5	Capítulo de Livro
	1	Apresentação de trab.
	0,5	Prod. Técnica
	0,5	Softwares
	0,5	Prod. Artística/Cultural
	0,2	Outras Prod.
	0,2	Organização de Eventos
	0,3	Participação em Eventos
	2	Prêmios e Títulos
Experiência Profissional	1	Participação em Projetos
	0,2	Participação em Bancas
	1,5	Orientações
	1	Experiência Profissional
	10	Iniciação Científica
	5	PET
	2	Monitoria
	2	Residência
	2	Estágio
	2	Bolsa Extensão
	0,5	Produção Técnica
	0,3	Bolsista outros

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 093/2021

Interessado: Márcia Maria Conceição

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.155996/2021-33

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Márcia Maria Conceição na qualidade de filha da ex-servidora Guaraci Maria Conceição, cargo de Auxiliar de Enfermagem desta Universidade falecida em 03/05/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 13 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/05/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 17/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433126** e o código CRC **DBFF6203**.

Referência: Processo nº 23069.155996/2021-33 SEI nº 0433126

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 094/2021

Interessado: Marcos Paulo Jardim

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156161/2021-09

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marcos Paulo Jardim na qualidade de filho da ex-servidora Solange Maria Bazilio Jardim, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecida em 15/12/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 13 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/05/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 17/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433158** e o código CRC **AFEBA713**.

Referência: Processo nº 23069.156161/2021-09 SEI nº 0433158

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 095/2021

Interessado: ANA MARIA FERRO FILARDI

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156021/2021-22

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ANA MARIA FERRO FILARDI na qualidade de irmã da ex-servidora LEILA SOUZA FERRO, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecida em 23/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 13 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 13/05/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 17/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433689** e o código CRC **1EC9E9BD**.

Referência: Processo nº 23069.156021/2021-22 SEI nº 0433689

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 096/2021

Interessado: LEIA DOS SANTOS ROCHA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.155878/2021-25

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a LEIA DOS SANTOS ROCHA na qualidade de esposa do ex-servidor SIDNEI ROCHA, cargo de CONTRAMESTRE-OFICIO desta Universidade falecido em 27/02/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 14/05/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 17/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434388** e o código CRC **767C6B9A**.

Referência: Processo nº 23069.155878/2021-25 SEI nº 0434388

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 097/2021

Interessado: Leandro Patrício da Silva

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156062/2021-19

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Leandro Patrício da Silva na qualidade de irmão do ex-servidor Alessandro Patrício da Silva, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO desta Universidade falecido em 30/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 14/05/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 17/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434416** e o código CRC **618A4D94**.

Referência: Processo nº 23069.156062/2021-19 SEI nº 0434416

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 098/2021

Interessado: Sergio Jonathan Lemos dos Santos

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156033/2021-57

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Sergio Jonathan Lemos dos Santos na qualidade de filho da ex-servidora Jane da Conceição Lemos, cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética desta Universidade falecida em 18/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/05/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 17/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434511** e o código CRC **7735202E**.

Referência: Processo nº 23069.156033/2021-57 SEI nº 0434511

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 099/2021

Interessado: VALERIA LOPES DE FARIAS

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.155884/2021-82

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a VALERIA LOPES DE FARIAS na qualidade de esposa do ex-servidor ARLEI CALDAS DE FARIAS, cargo de Auxiliar em Administração desta Universidade falecido em 16/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 14/05/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 17/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434522** e o código CRC **F7908D7F**.

Referência: Processo nº 23069.155884/2021-82 SEI nº 0434522

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 100/2021

Interessado: Jose Fernando Freitas Chaves

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.155965/2021-82

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Jose Fernando Freitas Chaves na qualidade de marido da ex-servidora Iris Ferreira Chaves, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO desta Universidade falecida em 13/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 14/05/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 17/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434590** e o código CRC **509624B7**.

Referência: Processo nº 23069.155965/2021-82 SEI nº 0434590

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 361 de 14 de maio de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100361A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26539-3776 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.156058/2021-51	Lourenço Tostes Valle	2179397	Economista	10/05/2021	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%

*** A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

UFFPPE202100361A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26539.134288-9008 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 371 de 18 de maio de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100371A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26569-5098 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração

N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.156230/2021-76	Juliana Rodrigues da Silva	1647911	Técnico em Contabilidade	14/05/2021	Especialização em Letras e Libras	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155278/2021-67	Priscilla Rodrigues Fonseca Moura	1980585	Técnico em Assuntos Educacionais	13/05/2021	Doutorado em Planejamento Urbano e Regional	52%	75%
23069.162648/2020-31	Stela Maria de Oliveira Fracho	2157454	Auxiliar em Administração	13/05/2021	Especialização em Administração Pública	25%	30%

*** A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

UFFPPE202100371A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26569.134450-3223 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 372 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Nutrição e Dietética**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001969/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARIANA SARTO FIGUEIREDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2549484, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Nutrição e Dietética**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro .

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

UFFPPE202100372A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26554-6965 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 373 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Nutrição e Dietética**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001969/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar SÉRGIO GIRÃO BARROSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1951070, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Nutrição e Dietética**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro .

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100373A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26555-6965 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 374 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001997/2021-69;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2818876, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe** *pro tempore* do **Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, designada pela Portaria nº. 67.795 de 23/11/2020, publicada no D.O.U. de 24/11/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100374A

Classif. documental	023.12

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26557-8150 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 375 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001997/2021-69,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2818876, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro .

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

UFFPPE202100375A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26558-8150 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 376 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001997/2021-69,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar AMINA CHAIN COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2335036, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro .

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100376A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26560-8150 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 377 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001987/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **VIVIAN WAHRLICH**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1257674, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora** do **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro .

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100377A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26561-1525 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 378 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001987/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **DANIELE MENDONÇA FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1528803, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora** do **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição** , da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro .

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100378A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26562-1525 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 379 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002042/2021-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar JULIETTI DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2262014, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora** *pro tempore* do **Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação**, do Instituto de Arte e Comunicação Social , designada pela Portaria nº. 67.985 de 22/12/2020, publicada no D.O.U. de 24/12/2020. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100379A

Classif. documental	023.12

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26563-9040 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 380 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação** , do Instituto de Arte e Comunicação Social ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002042/2021-29.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JULIETTI DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2262014, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora** do **Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação** , do Instituto de Arte e Comunicação Social .

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

UFFPPE202100380A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26565-9040 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 381 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação** , do Instituto de Arte e Comunicação Social ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002042/2021-29.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2079378, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora** do **Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação** , do Instituto de Arte e Comunicação Social .

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

UFFPPE202100381A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26567-9040 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 382 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.024097/2016-22

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: CARLOS HENRIQUE VIDAL JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1462398, MAURICIO MOREIRA MARQUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2020931 e MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 222513, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 00074 de 18/03/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202100382A

Classif. documental	025.11

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26547-3174 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 384 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.006113/2007-12,

RESOLVE:

I - De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do NOTA TÉCNICA 00145/2015/MFST/PF-UFF/PGF/AGU, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 42.870 de 11/08/2010.

II - Determinar a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

III - DESIGNAR para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **DOUGLAS GUIMARÃES LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776761, **NEYSE LUZ MUNIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308229 e **MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA**, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1984780, cabendo a Presidência ao primeiro.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 262, de 05/05/2021.

UFFPPE202100384A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

Classif. documental	025.11

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26540-3354 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 385 de 18 de maio de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100385A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26570-564 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO
Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCl	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.155369/2021-01	Alessandra da Silva Reis	2132972	Auxiliar de Enfermagem	C	III	IV	03/05/2021
02	23069.154855/2021-01	Aline Gissele Azevedo Ferreira Goulart	1744912	Técnico de Enfermagem	D	II	III	12/05/2021
03	23069.155895/2021-62	Andreia Cassane Martins	1262962	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	13/05/2021
04	23069.155477/2021-75	Camilla Resende Bonin	3144722	Farmacêutico Bioquímico	E	I	II	10/05/2021
05	23069.153983/2021-20	Claudio de Oliveira Paes Leme	3138808	Administrador	E	I	II	11/05/2021
06	23069.155800/2021-19	Cristine Meireles Mendes Carneiro	1923051	Nutricionista - Habilitação	E	III	IV	07/05/2021
07	23069.153493/2021-23	Ester Nascimento de Araújo Souza	3140739	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	06/05/2021
08	23069.156246/2021-89	Felipe Pimenta Pinheiro	1678119	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	14/05/2021
09	23069.155392/2021-97	Flavia de Andrade Castro Araújo	2993776	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	04/05/2021
10	23069.155654/2021-13	Gilberto Paiva de Medeiros Junior	1756908	Analista de Tecnologia da Informação	E	III	IV	30/04/2021
11	23069.155809/2021-11	Gisele Santos da Silva Segal	2263974	Auxiliar de Enfermagem	C	II	III	04/05/2021
12	23069.155934/2021-21	Giulliano Arruda Delgado	3155143	Assistente em Administração	D	I	II	14/05/2021
13	23069.155939/2021-54	Monique Regina Silva Potengy de Mello	1162512	Nutricionista - Habilitação	E	I	II	14/05/2021
14	23069.155715/2021-42	Nathália Batista Lopes Matias	2260518	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	03/05/2021
15	23069.156142/2021-74	Vidda Thayná Silva Soares	2337280	Assistente em Administração	D	III	IV	12/05/2021
16	23069.155925/2021-31	Virgínia Torres de Paula	3156135	Arquiteto e Urbanista	E	I	II	14/05/2021

UFFPPE202100385A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26570.134489-169 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 386 de 18 de maio de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), no período indicado.

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE	ATÉ
JOCILENE MUNIZ BASTOS DA CONCEICAO	3507103	447	CLÍNICA MÉDICA MASCULINA	150301/2019-11	02/01/2019	31/10/2019

UFFPPE202100386A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

Classif. documental	024.134

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26577-457 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 387 de 18 de maio de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), no período indicado.

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE	ATÉ
JOCILENE MUNIZ BASTOS DA CONCEICAO	3507103	447	CLÍNICA MÉDICA MASCULINA	150301/2019-11	01/11/2019	02/01/2021

UFFPPE202100387A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

Classif. documental	024.134

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26578-457 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 388 de 18 de maio de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
SAMANTA GOMES MOTTA HERDY	153414/2020-01	SEMI/HU - SERVICO ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL	440	26236-000.003/2021	2453638	01/11/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202100388A

Classif. documental	024.134

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26580-4043 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 393 de 18 de maio de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Rafael da Silva Soares	003380/2017-00	MFE- DEPART DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAG E ADM	328	26236-000.095/2020	2337296	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
reitor

UFFPPE202100393A

Classif. documental	024.134

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26590-1714 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action